



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Fazenda

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Informação sobre férias e pagamentos. Demanda adequadamente atendida em outro protocolo SIC. Negado provimento ao recurso.

DECISÃO OGE/LAI nº 019/2018

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria da Fazenda, número SIC em epígrafe, para informações sobre pagamentos e férias de servidor.
2. Em resposta, o ente indicou que o SIC não ampara a formulação de consultas, e que o órgão competente para prestar informações seria a Secretaria da Educação, mantendo a resposta em recurso. Inconformado, o solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Analisando-se o feito, constata-se que a solicitação é idêntica à de protocolo SIC anterior, o qual gerou a Decisão OGE/LAI nº 015/2018, cujo pedido foi adequadamente respondido, nos termos do artigo 11, caput, da Lei de Acesso à Informação. Na oportunidade, o interessado solicitou informações relativas a pagamentos e férias ao término do contrato, posteriormente esclarecidas.
4. Assim, considerando o adequado atendimento da demanda, com fornecimento dos dados em outro pedido de informações, **conheço do recurso** para, no mérito, **negar-lhe provimento**, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei de Acesso à Informação, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 e seus incisos do Decreto n. 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência dos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 11 de janeiro de 2018.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

MKI